www.santanadeparnaiba.sp.gov.br PrefeituraSantanadeParnaiba

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Imprensa Oficial

INFORME EPIDEMIOLÓGICO — CASOS CONFIRMADOS CORONAVÍRUS
Total de Casos 117.415 | Internados 1 | Óbitos 447 | Curados 27.298 | SETEMBRO 23
DOSES APLICADAS 431.690

ANO X - EDIÇÃO 456 | O SEU JORNAL SEMANAL | DE 23 A 29 DE SETEMBRO DE 2022

Colégios de Santana de Parnaíba ficam acima da média nacional no IDEB 2021

Os resultados divulgados pelo INEP, na última sexta-feira (16), mostram que a cidade segue com um dos melhores desempenhos da educação na região

Na sexta-feira (16/09), o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, divulgou os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB 2021, onde Santana de Parnaíba aparece com pontuação acima da média nacional. Pág. 3

ESPORTE E LAZER

Santana de Parnaíba conquista o primeiro lugar na 6ª etapa ACAK de Karatê

PÁGINA 2

MULHER

Casais do Casamento Comunitário participam do "Dia Forever"

PÁGINA 2

FUNDO SOCIAL

70 famílias são beneficiadas em mais uma entrega do Kit Mãe Parnaibana

PÁGINA 2

MULHER

Curso de portaria e controlador de acesso reúne mais de 500 pessoas na Arena de Eventos

PÁGINA 2

Vagas de Emprego

711 VAGAS

VAGAS	Quant.	♿
Agente funerário	2	
Ajudante de laminação	1	
Ajudante de obras	1	
Ajudante de serralheiro	7	
Almoxarife	1	
Analista de controle de qualidade	1	
Analista de marketing (Estágio)	1	
Analista de PCP	1	
Arte finalista	1	
Assistente de cobrança	1	
Assistente de serviços de contabilidade	1	
Assistente de vendas	5	
Atendente de informações telemarketing	5	
Atendente de lojas e mercados	25	
Auxiliar de conservação de áreas verdes	8	
Auxiliar de escrituração fiscal	1	
Auxiliar de lavanderia	4	
Auxiliar de linha de produção	3	
Auxiliar de linha de produção	5	PCD
Auxiliar de logística	110	PCD
Auxiliar de manutenção predial	2	
Auxiliar de manutenção predial	1	
Auxiliar de marceneiro	2	
Auxiliar de sushiman	3	
Balconista de açougue	2	
Barman	1	
Bobinador eletricista	1	
Cabeleireiro	2	
Carpineiro	4	
Cartazista de supermercados	1	
Colorista industrial	1	
Consultor de vendas	35	
Contador	1	
Corretor de imóveis	50	
Cortador de tecido (TNT)	1	
Costureira de colchões	9	
Costureira em geral	7	
Costureira na confecções em série	2	
Costureira piloteira	2	
Designer gráfico industrial	1	
Duteiro (ar condicionado)	1	
Eletricista auxiliar	12	
Eletricista de manutenção industrial	2	
Eletricista geral	9	
Encarregado de obras	2	
Engenheiro químico	1	
Esteticista	1	
Farmacêutico	1	
Ferramenteiro	1	
Forneiro de padaria	2	
Fresador CNC	2	
Garçon	3	
Inspetor de linha de produção	2	
Instalador de esquadrias	3	
Lavador de carros	1	
Lavador de roupas	1	
Manicure	2	
Manicure	1	
Marceneiro	4	
Massoterapeuta	2	
Mecânico de automóveis	6	
Mecânico de manut. de motor a diesel	1	
Mecânico de manutenção de máq. Geral	2	
Montador de esquadrias	3	
Montador de estrutura metálica	1	
Montador de móveis de madeira	2	
Montador de veículos	2	
Montador soldador	1	
Motorista carreteiro	3	
Motorista de caminhão	7	
Motorista de caminhão guincho/munk	2	
Motorista de ônibus urbano	10	
Oficial de manutenção	1	
Operador de caldeira	1	
Operador de máquina de dobrar chapas	3	
Operador de máquinas fixas em geral	1	
Operador de pá carregadeira	1	
Operador de retro-escavadeira	4	
Operador de rolo compactador	4	
Operador de telemarketing ativo e recep.	200	
Padeiro	2	
Passador de roupas em geral	2	
Pedreiro	16	
Pedreiro de manutenção e conservação	2	
Pintor de automóveis	2	
Pintor de paredes	3	
Pisineiro	1	
Preparador de tintas automitivo	1	
Promotor de vendas com moto	2	
Psicologo da saúde (Estágio)	1	
Serralheiro	12	
Servente de pedreiro	8	
Soldador	2	
Subgerente de oficina mecânica	1	
Supervisor de controle de produção	1	
Tapeceiro de móveis	2	
Técnico eletromecânico	3	
Técnico manutenção de máquinas	4	

Consulte mais vagas no site:
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
VAGAS ATUALIZADAS DIARIAMENTE

NOTA IMPORTANTE: Conforme determinação do Ministério Público e Inquérito Civil nº 000043.2014.10.000/0 da Coordenadoria do Sistema Nacional de Emprego, as vagas não poderão conter os indicativos de sexo e faixa etária. "Vagas disponíveis para o momento, as mesmas sofrem alterações constantemente"

MULHER

Curso de portaria e controlador de acesso reúne mais de 500 pessoas na Arena de Eventos

A prefeitura, em parceria com a Secretaria da Mulher e SEMEDES, proporcionou, na última terça-feira (20/09), o curso gratuito de portaria e controlador de acesso, na Arena de Eventos.

O palestrante Major Boaz, da Secretaria de Segurança Urbana, abordou temas como: Legislação Condominial, Código Penal, Leis especiais, Prevenção a furtos e roubos, entre outros. Além do coordenador Anthenor Jr que ofereceu vagas para os participantes que estavam no local.

O curso contou com mais de 500 inscritos que foram capacitados para se tornarem profissionais que desejam trabalhar em condomínios, empresas, consultórios, hospitais, entre outros.

Mais de 500 parnaibanos foram beneficiados com os cursos

ESPORTE E LAZER

Atleta Parnaibano de Muay Thai conquista cinturão na 7ª edição do Casuar Fight

Marcelo é um dos atletas de destaque treinados pela SMAFEL

Na competição realizada no último domingo (18), na Vila Formosa, em São Paulo, o atleta Marcelo Gutierrez, conquistou o cinturão na 7ª edição do Casuar Fight Muay Thai, na categoria até 67 kg.

Na disputa com o experiente atleta, Giovanni D Black, Marcelo protagonizou uma disputa eletrizante em uma das lutas principais do evento. Demonstrando superioridade e impondo o seu jogo de técnica e agressividade desde os primeiros momentos da luta até o final, Gutierrez venceu o combate por decisão unânime e trouxe para Santana de Parnaíba o cinturão do torneio.

Há oito anos treinando na Smafel, Marcelo é um dos pupilos do treinador Julio Quirino, e, ao lado do irmão, Ocimar, é um dos atletas destaques formados em Santana de Parnaíba, se mantendo invicto em competições em que representou a SMAFEL.

FUNDO SOCIAL

70 famílias são beneficiadas em mais uma entrega do kit Mãe Parnaibana

Os Kits Enxoval são compostos por mais de 20 itens diferentes

Na última segunda-feira (19/09), o Fundo Social de Solidariedade promoveu mais uma entrega do kit Mãe Parnaibana, onde mais de 70 mamães do município receberam o kit enxoval.

Os kits são compostos por mais de vinte itens, contendo, mamadeira, banheira, manta, fralda, cortador de unhas, termômetro, carrinho para bebê, entre outros itens necessários nos primeiros meses de vida dos bebês.

Iniciado em 2013 pelo Fundo Social, o programa é um dos responsáveis pela redução significativa da mortalidade infantil na cidade, já que para receber o kit é necessário fazer todo o acompanhamento pré-natal, zelando sempre pela saúde da mãe e do bebê.

ESPORTE E LAZER

Santana de Parnaíba conquista o primeiro lugar na 6ª etapa ACAK de Karatê

Na etapa anterior, realizada em Várzea Paulista, a equipe já havia conquistado o 2º lugar

Com oito medalhas de ouro, 13 de prata, 13 de bronze e um total de 130 pontos, a delegação da Smafel Santana de Parnaíba ficou na primeira colocação geral da 6ª etapa ACAK - 11ª Copa de Karatê de Capivari, realizada no último domingo (18/09), no Ginásio Ronaldo Zaidan, em Capivari.

Na competição que contou com a participação de 437 atletas, de 44 associações e 31 cidades, os 37 caratecas parnaibanos, distribuídos nas categorias sub12, sub14, cadetes, júnior, sênior e master, nas modalidades de Kata (formas) e Kumite (luta) conquistaram a expressiva marca de 34 pódios.

Para a equipe de professores da delegação parnaibana, o balanço do torneio foi extremamente positivo, já que a participação na etapa foi fundamental para preparar os atletas para outras competições ainda mais importantes. Os alunos de karatê do município têm conquistado importantes resultados e, só este ano, o município já alcançou vagas para o campeonato nacional e também para competições internacionais.

MULHER

Casais do Casamento Comunitário participam do "Dia Forever"

Ao todo, 58 casais participaram da programação montada pela Secretaria da Mulher

O domingo (18/09), foi uma data para ser lembrada para os quase 60 casais presentes na Arena de Eventos, já que a Secretaria da Mulher e da Família, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade, realizou mais uma edição do "Dia Forever".

Com a proposta de ser um dia inesquecível para os casais que efetivarão o matrimônio no próximo sábado (24/09), o evento teve recepção com direito a um buffet especial para os noivos. Na sequência, os casais receberam as palestras "finanças do casal", ministrada por Walcris Rosito, e "casei, e aí?", com a Secretária Selma Cezar, que levaram ao público presente a preparação para algumas situações que irão encarar no matrimônio.

Para finalizar o dia especial, os casais ainda saborearam um jantar romântico acompanhado por música ao vivo. No sábado, os mais de 80 casais inscritos realizarão o sonho do casamento, em cerimônia que será realizada na mesma Arena de Eventos.

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

Prefeito: Antonio Marcos Batista Pereira

Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code

Secretário de Comunicação Social: ***Fabio Mendonça***

Produção de Noticiário: *Departamento de Comunicação da Secretaria de Comunicação Social*
Endereço: Estrada Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro - CEP 06517-520 Santana de Parnaíba/SP - **Fone:** *(11) 4622-7500*
Impressão: VS Editora e Publicidade: Rua Ester Rombenso, 349 - Centro - Osasco/SP CEP: 06097-120 - CNPJ: 04.195.361/0001-91
E-mail: secom.imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br | **Site:** www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
Publicação realizada no dia 23 de setembro de 2022
Editor e Revisor: *Willian Rafael - MTB 0092004/SP*
Periodicidade: *Semanal*
Tiragem: *30 mil exemplares*

Colégios de Santana de Parnaíba ficam acima da média nacional no IDEB 2021

Os resultados divulgados pelo INEP, na última sexta-feira (16), mostram que a cidade segue com um dos melhores desempenhos da educação na região

Os investimentos realizados pela prefeitura em educação têm dado resultado. Em 2017, por exemplo, Parnaíba registrou o maior crescimento percentual do IDEB no estado

Na sexta-feira (16/09), o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, divulgou os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB 2021, onde Santana de Parnaíba aparece com pontuação acima da média nacional.

No ensino fundamental anos inciais a cidade atingiu a nota 6,1, a frente da média nacional que é de 5,8. Já para os anos finais do ensino fundamental a média da cidade foi de 5,3 frente a média brasileira de 5,1. No ensino médio o município se manteve com média de 4,6, também a frente da pontuação 4,4 registrada no país.

Apesar do cenário com certa estabilidade com alguns decréscimos em relação às notas conquistadas em 2019, onde a cidade foi uma das únicas do estado a atingir todas as metas, os resultados ainda demonstram que a cidade permanece com um dos melhores sistemas educacionais da região.

Coronavírus e os impactos na educação

Vale lembrar, que nos últimos 2 anos os sistemas de educação de todo o país foram diretamente impactados pela pandemia do coronavírus, e para garantir a aprendizagem dos alunos durante os períodos de isolamento social, a prefeitura realizou a implantação de plataformas de ensino online, a distribuição de mais de 2,5 milhões de marmitex, o projeto Professor Me Liga, para tirar as dúvidas dos alunos, os programas de busca ativa dos alunos e distribuição de materiais aqueles que não tinham conexão, além da entrega de mais de 11 mil notebooks para professores e alunos da rede municipal.

ETEC Bartolomeu Bueno fica entre as 50 melhores escolas de São Paulo

Outro resultado importante apontado pelo índice é o da ETEC Bartolomeu Bueno da Silva, na região da Fazendinha, que despontou com o 46º melhor desempenho entre todas as escolas do Estado de São Paulo.

Com uma média de 6,1 na pontuação geral, a escola técnica alcançou no SAEB média de 327,80 em matemática e 331,37 em língua portuguesa e garantiu o melhor resultado entre todas as escolas da região oeste metropolitana de São Paulo.

NOVA ETEC ERMELINDA E NOVOS COLÉGIOS

PLATAFORMA DE IDIOMAS

AULAS DE ROBÓTICA

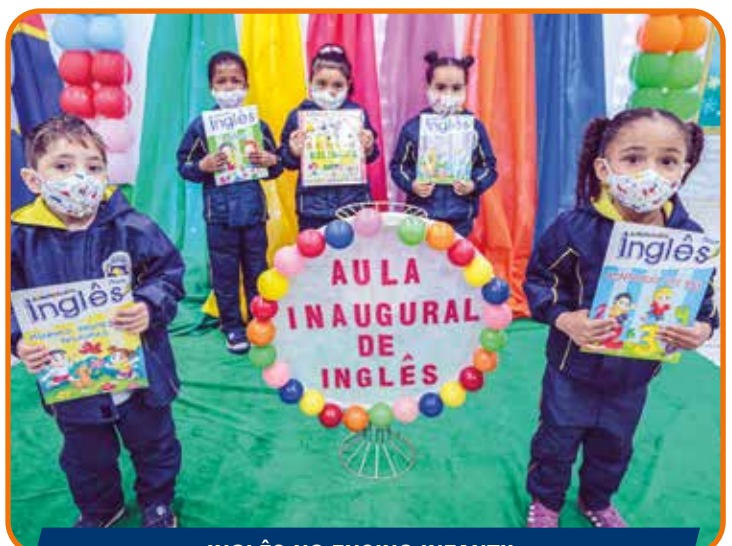

INGLÊS NO ENSINO INFANTIL

CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR

ENTREGA DE MAIS DE 11 MIL NOTEBOOKS

São alguns dos investimentos realizados na educação nos últimos 9 anos

Imprensa Oficial
Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code

COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 134/2022 – Proc. Adm. nº. 479/2022

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **FRALDAS DESCARTÁVEIS e HASTES FLEXÍVEIS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
Considerando a ausência de manifestação de intenção de interpor recurso, na oportunidade, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente certame a favor das seguintes empresas: **GIGLIOLA RAFAELA LOPES** – CNPJ nº: **20.966.824/0001-28**, para os **ITENS 11, 12, 13, 14 e 15; LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA** – CNPJ nº: **30.500.671/0001-82**, para o **ITEM 10; LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** – CNPJ nº: **49.228.695/0001-52**, para o **ITEM 07 e PHOENIX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ nº: **06.934.847/0001-20**, para o **ITEM 16**.
Ainda, os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 09** restaram **CANCELADOS** no processo e, após nova análise dos descritivos serão republicados posteriormente. E o item **08** restou **FRACASSADO**.

Santana de Parnaíba, 16 de setembro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 150/2022 – Proc. Adm. nº. 518/2022

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **UNIFORMES**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses.
Considerando a ausência de manifestação de intenção de interpor recurso, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente certame conforme segue:
Empresa **QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA ME - CNPJ** n° **51.189.926/0001-08** para os **Lotes 01** e **05**; Empresa **INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA – CNPJ n° 46.839.122/0001-77** para o **Lote 02**; Empresa **ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP – CNPJ n° 27.363.322/0001-51** para o **Lote 03**; Empresa **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI – CNPJ n° 30.577.619/0001-24** para os **Lotes 06** e **07**.

Santana de Parnaíba, 15 de setembro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 150/2022 – Proc. Adm. nº. 518/2022

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **UNIFORMES**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses.
Considerando a ausência de manifestação de intenção de interpor recurso, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o **Lote 04** do presente certame a favor da empresa **ROBERTA DIOGENIS EIRELI - CNPJ n° 27.363.322/0001-51**.

Santana de Parnaíba, 19 de setembro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 159/2022 – Proc. Adm. nº. 568/2022

Objeto: Registro de preços para serviços de **CONFECÇÃO DO JORNAL IMPRENSA OFICIAL**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social, pelo período de 12 (doze) meses.
Considerando a ausência de manifestação de intenção de interpor recurso, na oportunidade, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente certame a favor da seguinte empresa: **VS EDITORA E PUBLICIDADE LTDA – CNPJ: 04.195.361/0001-91.**

Santana de Parnaíba, 14 de setembro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 164/2022 – Proc. Adm. n.º 583/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO PARA FISIOTERAPIA** que serão utilizados no Centro de Especialidades Fisioterapêutica (CEFIS), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a ausência de manifestação de intenção de interpor recurso, na oportunidade, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente certame a favor das seguintes empresas: **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ: 43.853.693/0001-78** – para os itens: **04, 12, 31, 33, 44, 51, 55, 56, 57, 58, 59 e 60; GIGLIOLA RAFAELA LOPES – CNPJ: 20.966.824/0001-28** – para os itens: **10, 22, 52, 53, 54, 70 e 72; MN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS TERAPEUTICOS E DE REABILITACAO LTDA - CNPJ: 68.920.222/0001-66** – para os itens: **06, 24, 25, 26 e 34; MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ: 46.449.285/0001-43 -** – para os itens: **09, 14, 15, 28, 29, 30, 46, 64, 67 e 68; P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI – CNPJ: 08.211.767/0001-71** – para os itens: **07, 19, 27, 32, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 61, 65, 66, 69 e 71**; **T10 COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 26.169.388/0001-42** – para os itens: **11, 21, 23, 35, 36, 37 e 62**.
Em tempo, informamos que os itens 01, 05, 16, 18, 20, 45 e 63, restaram DESERTOS; e os itens 02, 03, 08, 13,17, 38 e 39, restaram FRACASSADOS.

Santana de Parnaíba, 20 de setembro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 168/2022 – Proc. Adm. nº. 591/2022

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **DESCARTÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo período de 12 meses.
Considerando a ausência de manifestação de intenção de interpor recurso, na oportunidade, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente certame a favor das seguintes empresas: **SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI – CNPJ: 14.172.202/0001-25** – para os **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08;** e **EREGOLD COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA. – CNPJ: 35.581.117/0001-90** – para o **ITEM 06.**

Santana de Parnaíba, 16 de setembro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 173/2022 – Proc. Adm. nº. 605/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR NO POUPATEMPO** deste município, dos tipos Split High Wall incluindo as instalações e parte elétrica de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.
Considerando a ausência de manifestação de intenção de interpor recurso, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente certame a favor da empresa **LS REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ n° 31.669.124/0001-98**.

Santana de Parnaíba, 20 de setembro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 174/2022 – Proc. Adm. nº. 615/2022

Objeto: Contratação de empresa **(tipo FARMÁCIA e/ou DROGARIA)** para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DE REFERÊNCIA, GENÉRICO E SIMILAR), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS CONSTANTES DA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED**, para atender munícipes em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12 (doze) meses.
Considerando o julgamento e a ausência de manifestação de intenção de interpor recurso, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente certame a favor das seguintes empresas: **ALFA & OMEGA - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ n° 15.361.503/0001-60** para os itens **01**, **02**, **04** e **06**; e **HOLTZ & HOLTZ DROGARIA LTDA - CNPJ n° 96.452.313/0001-50** para os itens **03 e 05**.

Santana de Parnaíba, 19 de setembro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 166/2022 – Proc. Adm. nº. 586/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES** para utilização nas Unidades de Saúde em substituição aos itens depreciados,
em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Na oportunidade, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente certame a favor das seguintes empresas:
AGL MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.120.269/0001-84 para o ITEM 4.a; **BH LABORATORIOS LTDA – CNPJ: 22.283.196/0001-01** para o ITEM 02; **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 26.527.362/0001-29** para o ITEM 07; **GIGLIOLA RAFAELA LOPES – CNPJ: 20.966.824/0001-28** para o ITEM 06; **K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 33.546.315/0001-98** para o ITEM 09; **NBTECH INDUSTRIA DE MOVEIS TECNOLOGICOS LTDA – CNPJ: 27.565.219/0001-94** para os ITENS 01 e 01.a; **NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA – CNPJ: 37.750.997/0001-07** para o ITEM 04; **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 33.583.026/0001-69** para o ITEM 05; **SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 21.983.850/0001-27** para o ITEM 03; e **SILVIO VIGIDO – CNPJ: 21.276.825/0001-03** para o ITEM 08.

Santana de Parnaíba, 20 de setembro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Tomada de Preços N.º 010/2022 – Proc. Adm. Nº 549/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL**, localizado na Rua Ceará – Parque dos Eucaliptos, Santana de Parnaíba/SP, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba vem através deste, informar aos Licitantes da Tomada de Preços supracitada que a empresa NOVA SLP NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS LTDA. interpôs recurso, tempestivamente, contra a decisão da CPL em INABILITÁ-LA.
Sem mais, informamos que o prazo para o envio das eventuais contrarrazões é de até 5 (cinco) dias úteis contados do subsequente a esta publicação.

Santana de Parnaíba, 19 de setembro de 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO e REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico n.º 178/2022 – Proc. Adm. n.º 624/2022

Objeto: Contrata**ção de empresa** para fornecimento de Equipamentos de Informática (COMPUTADORES DESKTOP), para utilização nos colégios da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.
Tendo em vista o recebimento de pedido de esclarecimento e o entendimento da SMTI no sentido de ampliação da competitividade, e que a alteração objeto da resposta ao esclarecimento impacta na elaboração de propostas, decide-se pela republicação do presente edital devolvendo-se os prazos legais.
Do Edital: O edital completo RETIFICADO poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 16/09/2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do portal do município no endereço https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisComp/Publico/Licitacao/GridLicitacao.aspx.
Início da sessão de disputa de lances: **Dia 28/09/2022, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 15 de setembro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública n.º 005/2022 – Proc. Adm. n.º 570/2022

Objeto: CHAMADA PÚBLICA para fins de CREDENCIAMENTO, visando atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços de Terapia Renal Substitutivas - TRS, bem como consultas em nefrologia e exames complementares de diagnóstico laboratorial clínico.
O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, considerando que até a presente data não houve apresentação de propostas ou manifestação de interesse na Chamada supra, considerando a urgência na contratação e considerando finalmente a necessidade de devolução de reserva orçamentária para realização de licitação, **DECIDO REVOGAR** referido certame.
Por todo o exposto, abre-se o prazo legal para eventuais interposições de recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, para garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Santana de Parnaíba, 19 de setembro de 2022.
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preços N.º 008/2022 – Proc. Adm. Nº 513/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para **DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO (TV ALPHAVILLE),** localizado na Avenida Yojiro Takaoka, 3.100 – Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. Considerando que, decorreu *in albis* o prazo para interposição de recurso na fase de classificação de proposta, bem como, que atendendo à convocação publicada no DOE/SP – edição de 09/09/2022, a participante na condição de EPP utilizou o benefício concedido pela LC 123/06 e alterações, cobrindo o valor da melhor proposta, fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO a favor da empresa **S.O.S. DEMOLIDORA E TERRAPLENAGEM LTDA** – R$ 238.731,96, o objeto da Tomada de Preços nº 008/22.

Santana de Parnaíba, 19 de setembro de 2022.
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preços N.º 009/2022 – Proc. Adm. Nº 520/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para **EXECUÇÃO DE FECHAMENTO EM TELAS NA PASSARELA** localizada na Avenida Yojiro Takaoka, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. Considerando que decorreu in albis o prazo para interposição de recurso na fase de classificação de propostas, fica **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** a favor da empresa NOVA SLP NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS LTDA**,** o objeto da Tomada de Preços nº 009/2022.

Santana de Parnaíba, 15 de setembro de 2022.
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Tomada de Preços N.º 011/2022 – Proc. Adm. Nº 588/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia/arquitetura para **LEVANTAMENTO CADASTRAL DE CONSTRUÇÕES, REALIZAÇÃO DE PROJETOS E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.
Após análise dos documentos, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba julgou **HABILITADAS** as empresas participantes: RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA e JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, por atenderem a todas as exigências do Edital.
E julgou **INABILITADA** a empresa VEXTRE ENGENHARIA LTDA por não atender aos subitens 10.3.a b e c (qualificação técnica) do edital.
As empresas RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA e VEXTRE ENGENHARIA LTDA são declarantes ME/EPP.
Ressalva: O representante da empresa OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA apontou que as empresas JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e VEXTRE ENGENHARIA LTDA não apresentaram atestados compatíveis com o objeto da licitação. Esta CPL ao analisar a documentação das 02 empresas constatou que em relação a VEXTRE não houve apresentação de documentação válida referente aos atestados; quanto a JB Construções houve apresentação de atestados de forma qualitativa similar.
Fica, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste julgamento, aberto os prazos para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso I "a" da Lei 8666/93.

Santana de Parnaíba, 20 de setembro de 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Concorrência Pública N.º 007/2022 – Proc. Adm. Nº 542/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO COLÉGIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA VÊNUS X RUA MARTE – CHÁCARA SOLAR II - SANTANA DE PARNAÍBA/SP, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba faz saber que julgou **HABILITADAS** as empresas: **CLD – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.; PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; OBRA NOBRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.; SPALLA ENGENHARIA EIRELI; VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.; VPP ENGENHARIA EIRELI; SAIZE ENGENHARIA LTDA.** e **JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por atenderem as exigências do Edital.
Julgou **INABILITADA** a empresa **FIG INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI**, por estar suspensa temporariamente de participar de licitações, bem como, impedida de sua contratação pelo período de 02 (dois) anos, conforme item 5.2.3 do edital: Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e/ou impedidos de contratar COM QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (nos termos do posicionamento ordenado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Santana de Parnaíba, conforme autos da Apelação Cível nº 1010889-63.2020.8.26.0529 - TJ-SP, onde ficou determinado que este Município se abstivesse de contratar, nos procedimentos administrativos em andamento e nos futuros, empresas apenadas com base nos artigos 87, III, da Lei 8.666/93, e 7º da Lei 10.520/02, independentemente do órgão sancionador) e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93).
Ficam, após o primeiro dia útil posterior a publicação deste julgamento, abertos os prazos para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso I "a" da Lei 8666/93.

Santana de Parnaíba, 21 de setembro de 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 127/2022 – Proc. Adm. nº. 448/2022

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **INSUMOS DE ENFERMAGEM II**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.
Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 287/2022** - Empresa: **A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** - CNPJ: **22.627.453/0001-85 -** para o ITEM 82: R$ 1,92/UND, ITEM 110: R$ 1,44/UND. **ATA 288/2022** - Empresa: **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: **37.778.759/0001-00 -** para o ITEM 06: R$ 5,19/RL, ITEM 09: R$ 1,99/UND, ITEM 10: R$ 4,98/UND, ITEM 15: R$ 0,41/UND, ITEM 20: R$ 32,97/PCT, ITEM 22: R$ 59,99/PCT, ITEM 31: R$ 2,99/UND, ITEM 32: R$ 2,99/UND, ITEM 66: R$ 4,04/UND, ITEM 67: R$ 3,43/UND, ITEM 68: R$ 2,69/UND, ITEM 78: R$ 3,14/UND, ITEM 94: R$ 189,99/UND, ITEM 109: R$ 175,99/PCT. **ATA 289/2022** - Empresa: **DELTAMED-H COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: **16.996.080/0001-17 -** para o ITEM 75: R$ 23,00/UND. **ATA 290/2022** - Empresa: **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: **02.223.342/0001-04 -** para o ITEM 05: R$ 0,90/UND, ITEM 27: R$ 0,85/UND, ITEM 28: R$ 0,66/UND, ITEM 44: R$ 6,14/UND, ITEM 76: R$ 23,00/UND, ITEM 77: R$ 16,90/UND, ITEM 79: R$ 0,41/UND, ITEM 80: R$ 0,89/UND, ITEM 81: R$ 1,06/UND, ITEM 87: R$ 36,10/UND, ITEM 88: R$ 29,00/UND, ITEM 89: R$ 36,10/UND, ITEM 90: R$ 23,90/UND, ITEM 91: R$ 25,00/UND, ITEM 92: R$ 26,00/UND, ITEM 103: R$ 2.890,00/UND, ITEM 104: R$ 2.000,00/UND. **ATA 291/2022** - Empresa: **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: **07.118.264/0001-93 -** para o ITEM 29: R$ 0,22/UND, ITEM 30: R$ 0,22/UND, ITEM 41: R$ 9,90/UND, ITEM 42: R$ 9,90/UND, ITEM 73: R$ 9,00/UND. **ATA 294/2022** - Empresa: **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: **43.556.958/0001-76 -** para o ITEM 72: R$ 7,18/UND, ITEM 96: R$ 4,71/UND. **ATA 295/2022** - Empresa: **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: **08.435.077/0001-04 -** para o ITEM 13: R$ 1,04/UND, ITEM 14: R$ 1,19/UND, ITEM 43: R$ 19,05/FR, ITEM 105: R$ 12,38/UND. **ATA 296/2022** - Empresa: **L.F. - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: **22.687.351/0001-55 -** para o ITEM 07: R$ 12,00/UND, ITEM 18: R$ 3,87/UND, ITEM 100: R$ 453,00/UND, ITEM 101 - R$ 473,00/UND. **ATA 297/2022** - Empresa: **PLASLOPES COMERCIO LTDA** - CNPJ: **10.848.698/0001-53 -** para o ITEM 83: R$ 0,29/UND. **ATA 298/2022** - Empresa: **CIRURGICA UNIAO LTDA** - CNPJ: **04.063.331/0001-21 -** para o ITEM 01: R$ 5,90/FR, ITEM 02: R$ 5,90/FR, ITEM 23: R$ 0,35/ENV, ITEM 24: R$ 0,35/ENV, ITEM 33: R$ 0,18/UND, ITEM 34: R$ 0,18/UND, ITEM 35: R$ 0,27/UND, ITEM 36: R$ 0,27/UND, ITEM 37: R$ 0,65/UND, ITEM 38: R$ 0,65/UND. **ATA 299/2022** - Empresa: **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA** - CNPJ: **47.063.094/0001-01 -** para o ITEM 11: R$ 1,49/UND, ITEM 61: R$ 40,00/CX, ITEM 63: R$ 40,00/CX, ITEM 65: R$ 40,00/CX, ITEM 106: R$ 35,99/FR. **ATA 300/2022** - Empresa: **GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ: **07.086.868/0001-03 -** para o ITEM 16: R$ 4,47/UND, ITEM 17: R$ 4,47/UND, ITEM 85: R$ 0,65/UND, ITEM 86: R$ 0,65/UND, ITEM 97: R$ 6,07/UND, ITEM 98: R$ 6,07/UND. **ATA 301/2022** - Empresa: **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA** - CNPJ: **11.145.401/0001-56 -** para o ITEM 19: R$ 32,09/PCT, ITEM 39: R$ 0,84/UND, ITEM 40: R$ 0,84/UND, ITEM 69: R$ 4,75/UND, ITEM 70: R$ 4,75/UND, ITEM 107: R$ 0,73/UND, ITEM 108: R$ 0,73/UND. **ATA 302/2022** - Empresa: **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: **28.199.997/0001-70 -** para o ITEM 60: R$ 33,99/CX, ITEM 64: R$ 33,99/CX. **ATA 303/2022** - Empresa: **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ: **38.120.208/0001-17 -** para o ITEM 03: R$ 2,19/UND, ITEM 04: R$ 2,58/UND, ITEM 25: R$ 20,25/PCT, ITEM 26: R$ 20,25/PCT, ITEM 95: R$ 3,44/UND. **ATA 304/2022** - Empresa: **P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI** - CNPJ: **08.211.767/0001-71 -** para o ITEM 21: R$ 59,99/PCT, ITEM 71: R$ 5,30/UND. **ATA 305/2022** - Empresa: **T10 COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: **26.169.388/0001-42 -** para o ITEM 08: R$ 2,07/UND, ITEM 45: R$ 118,58/CX, ITEM 46: R$ 111,99/CX, ITEM 48: R$ 117,71/CX, ITEM 49: R$ 126,95/CX, ITEM 50: R$ 118,88/CX, ITEM 51: R$ 116,67/CX, ITEM 52: R$ 119,90/CX, ITEM 53: R$ 111,00/CX, ITEM 54: R$ 118,69/CX, ITEM 55: R$ 118,23/CX, ITEM 56: R$ 110,62/CX, ITEM 58: R$ 70,00/CX, ITEM 62: R$ 49,99/CX, ITEM 74: R$ 9,45/UND.

Santana de Parnaíba, 19 de setembro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 131/2022 – Proc. Adm. nº. 469/2022

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **ROLOS DE TNT (CORES VARIADAS)**, em atendimento aos colégios da rede municipal de ensino, à pedido da SME, pelo período de 12 meses.
Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 293/2022** - EMPRESA: **ARINOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -** CNPJ.: **29.616.156/0001-83** – para o ITEM 01: R$ 63,70/RL, ITEM 02: R$ 63,70/RL, ITEM 03: R$ 63,70/RL, ITEM 04: R$ 63,70/RL, ITEM 05: R$ 63,70/RL, ITEM 06: R$ 64,80/RL, ITEM 07: R$ 64,80/RL, ITEM 08: R$ 64,00/RL, ITEM 09: R$ 64,80/RL.

Santana de Parnaíba, 19 de setembro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 133/2022 – Proc. Adm. nº. 473/2022

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **ARAME GALVANIZADO E TELA DE ALAMBRADO**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Operações Urbanas, pelo período de 12 meses.
Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 292/2022** - Empresa: **MROCHA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS EIRELI**- CNPJ: **30.725.506/0001-29 -** para o ITEM 01: R$ 36,99/M2, ITEM 02: R$ 36,99/M2, ITEM 03: R$ 24,87/KG.

Santana de Parnaíba, 19 de setembro de 2022.
ORDENADOR DE PREGÃO

CULTURA

REGIMENTO DO FÓRUM MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA.

CAPÍTULO I — DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Fórum Municipal de Políticas Culturais, convocado pelo PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA através do Decreto Municipal n° 4.793, de 12 de setembro de 2022, publicado na Imprensa Oficial em 16 de setembro de 2022 e afixado em locais públicos, terá os seguintes objetivos:

I. Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes;
II. Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
III. Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV. Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
V. Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VI. Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VII. Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
VIII. Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentem interface com a cultura.

CAPÍTULO II — DO TEMÁRIO

Art. 2° O tema geral do Fórum Municipal de Políticas Culturais será "DIRETRIZES PARA POLÍTICAS MUNICIPAIS DE CULTURA".

Art. 3º O Fórum Municipal de Políticas Culturais terá representação da sociedade civil e do poder público local e será realizado na cidade de SANTANA DE PARNAÍBA nos dias 5 e 6 de novembro de 2022, conforme calendário anexo a este Regimento.

Art. 4º O Fórum Municipal de Políticas Culturais tem caráter propositivo e deliberativo e será realizado sob a coordenação da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 5º O Fórum Municipal de Políticas Culturais será presidido pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO III — DOS PARTICIPANTES

Art. 6º Serão participantes do Fórum Municipal de Políticas Culturais os cidadãos residentes no município, constituídos em quatro categorias:

I. Sociedade civil com direito a voz e voto;
II. Poder público com direito a voz e voto;
III. Convidados com direito a voz;
IV. Ouvintes sem direito a voz e voto.

Art. 7º É condição para ser participante do Fórum Municipal de Políticas Culturais com direito a voz e voto o cadastramento como candidato ou eleitor com sua devida homologação e publicação na imprensa oficial do município pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 8º São condições para a participação como candidato:

I. Possuir idade mínima de 18 anos comprovada através de documento no ato do credenciamento;
II. Ter residência no município sede do Fórum há pelo menos dois anos;
III. O candidato poderá se credenciar para representar apenas um segmento, cuja atuação na área seja devidamente comprovada;
IV. Os candidatos deverão apresentar currículo e registros fotográficos digitais que comprovem sua atuação no segmento cuja representação esteja sendo pleiteada com ao menos dois anos de experiência, anexando em suas inscrições cópias ou fotografias legíveis de: RG ou CNH, título de eleitor e comprovante de endereço em seu nome;
V. Os credenciamentos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e publicados na imprensa oficial local e no site da Prefeitura Municipal. Após a decisão, caberá recurso, o qual deverá ser apresentado em um prazo de dois dias úteis e respondido em outros dois dias, após publicação da lista de candidatos com respectivo resumo do currículo;
VI. O período de credenciamento para candidatos ao conselho será de 10 dias corridos. Deverão se inscrever no cadastro específico para candidato através de formulário on-line, disponível no site e nas redes sociais da Prefeitura de Santana de Parnaíba.

Art. 9º São condições para a participação como eleitor:

I. Possuir idade mínima de 16 anos comprovada através de documento no ato do credenciamento;
II. Ter residência no município sede do Fórum há pelo menos dois anos;
III. Credenciar-se antecipadamente através de formulário próprio, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo como eleitor comprovando atividade cultural no segmento em que estará apto a votar, por meio de registros fotográficos e/ou matérias em jornais ou mídias sociais.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 10º Os eleitores poderão votar mediante cadastro exclusivo para essa finalidade, devidamente homologado pela organização do Fórum apresentando os seguintes documentos: RG ou documento com foto. O período de cadastramento será também de 10 dias corridos, contados a partir da publicação do credenciamento dos candidatos.

Artigo único - Funcionários públicos municipais poderão ser eleitores mediante comprovação de atividade na área artística e ou cultural conforme o artigo 8º deste regimento. Funcionários públicos municipais não poderão participar como candidatos.

Art. 11º Durante a votação:

I. O eleitor poderá votar em apenas um segmento, escolhendo apenas um candidato por segmento;
II. A votação será aberta e por segmento no dia 6 de novembro de 2022.

Art. 12º O Secretário Municipal de Cultura e Turismo será considerado automaticamente Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 13º Para cada Conselheiro titular deverá haver um suplente, considerado como tal o segundo candidato mais votado.

CAPÍTULO V — DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 14º O número de Conselheiros a serem eleitos deve corresponder ao número estabelecido na Lei Municipal nº 4.122, de 30 de junho de 2022.

Art. 15º A eleição dos representantes da sociedade civil deverá considerar, preferencialmente, a diversidade e transversalidade da c

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

ANDREIA ANDRADE GOMES	44.773.791-0
ANGELICA CUNHA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	33.314.325-5
ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	30.647.372-0
APARECIDA LIMA RIBEIRO	65.771.049-0
ARACI FERREIRA SERAFIM	17.707.070-5
ARLENE CARDOSO ALVES	39.629.621-X
ARYANNE SILVA MENEZES	48.019.215-7
BELIENE VITAL DOS SANTOS	25.669.765-6
BIANCA CAROLINA DA SILVA SANTANA	45.659.809-1
BRUNA DE ALCANTARA VILAR	45.846.273-1
BRUNA FERREIRA ARAUJO	57.045.083-4
CAMILA ROCHA BARBOSA E SOUSA	47.440.664-7
CINTHIA FERNANDA ALENCAR DE FIGUEIREDO	47.800.140-X
CLAUDOMIRO ROBERTO VITOR	12.941.233-X
CLEONICE DE JESUS BARBOSA	62.309.229-3
DANIEL PEREIRA OLIVEIRA	64.722.487-2
DANIELA DA SILVA OLIVEIRA	32.549.187-2
DEBORA BARBOSA DOS SANTOS	46.157.733-1
DEBORA DA SILVA RODRIGUES	45.184.783-0
DEUSA MANOELA VIEIRA GOMES	38.057.208-4
EDUARDA DE SOUSA LEITE	55.402.723-9
ELIAS MICHAEL DA SILVA ALVES	57.180.748-3
ELIETE LIMA DE GODOY	26.294.508-3
ELIZABETH DA CRUZ	36.558.185-9
ERIKA RAMOS DE ALMEIDA	40.102.236-5
FELIPE DOS SANTOS	41.768.232-3
FERNANDO SYLVESTRE DOS SANTOS	33.364.507-8
FRANCIELLE CRISTINA SANTANA	56.847.576-0
FRANCISCA MARQUES BEZERRA	54.387.171-X
FRANCISCA PEREIRA FEITOSA	40.103.858-0
FRANCISCA ROCHA DA SILVA	37.984.474-6
GABRIELA RAMOS CRUZ	53.493.398-1

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

GABRIELA REGINA OLIVEIRA SANTOS	56.511.736-1
GABRIELE SANTOS DA SILVA	59.719.888-3
GABRIELLE JACINTO BERTECHINI	53.139.559-5
GEANE ALVES RODRIGUES DE FRANÇA	36.273.386-7
GISELE DE SOUZA BACELAR ALMEIDA	57.785.715-0
GISLEINE ESTEVAM DO NASCIMENTO	48.093.767-9
GLAYCE DE OLIVEIRA VENANCIO	45.956.978-8
GLEICIANE MARINHO DOS SANTOS ALMEIDA	58.633.552-3
GRACIELA NASCIMENTO FAGUNDES	44.066.108-0
HAROLDO RODRIGUES MARIANO	42.681.241-4
HELEN CRISTINA DA SILVA	50.417.226-8
HOSANIELE MARIA DA SILVA ASSIS	49.934.914-3
INGRID LOPES BARBOZA	50.622.690-6
ISAIAS PEREIRA DA SILVA GODOY	34.392.307-5
JANAINA GOMES RODRIGUES	49.300.083-5
JEAN CAMILO DE OLIVEIRA	20.569.347-7
JESSICA TEIXEIRA MARTINS VILAÇA	46.794.160-9
JOANA DARC DOS SANTOS UCHOA	48.354.182-5
JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	21.697.034-20
JULIA DE OLIVEIRA MARQUES SILVA	54.705.367-8
JUSCILENE APARECIDA DE JESUS	23.171.586-29
KATHLEEN APARECIDA SILVA ALMEIDA	55.332.331-3
KELLY CANTILINO NORBERTO	41.235.643-0
KELY CRISTINA ALVES DOS SANTOS CARVALHO	43.950.567-7
LARISSA VITORIA FERREIRA VASCONCELOS	39.741.330-0
LAYRA APARECIDA DA SILVA BARROS	53.030.697-9
LEANDRA MARIA DE LIMA	47.442.817-5
LEILA DE OLIVEIRA BRUNO	34.820.066-3
LETICIA FERREIRA BARBOSA	39.268.074-9
LICIMAR BENEDITO ALVES	20.001.627-1
LILIANE DOS REIS AMARO	41.566.890-6
LUANA KARINA FERREIRA	40.408.147-2

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

LUCIANA ALEXANDRE FERREIRA	34.392.332-4
LUCICLEIDE ALDECI DA SILVA	36.745.862-7
LUCIMARA ALVES CAVALCANTI COSTA	24.884.848-3
LUDIMILA EMANOELI IAREMCZUH DOS SANTOS	50.911.588-3
LUIZA COELHO PEREIRA	50.498.707-0
MARCIA ANDREA TAVARES	34.231.198-0
MARCIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	27.651.503-1
MARCIO DUARTE DA SILVA	25518577
MARCOS VINICIUS DA SILVA ANDRADE	60.811.939-8
MARCY DE SOUSA RAMOS	47.021.644-X
MARIA APARECIDA ALVES	25.703.389-0
MARIA DO SOCORRO DA SILVA ROMANO	21.900.429-8
MARIA FATIMA NASCIMENTO DE SOUSA	63.734.808-4
MARIA GABRIELE DA SILVA SOARES	38.267.924-6
MARIA ISABEL MOREIRA	17.586.861-X
MARIA RISONEIDE MOREIRA CAVALCANTE	57.959.300-9
MARIA VIRGEM DA MOTA OLIVEIRA	20.680.483-0
MARIANA DA SILVA MENESES	39.264.839-8
MARIANE MARTINS CAVALCANTI	46.886.236-5
MARILENE MACHADO TEIXEIRA	33.086.844-5
MARILENE ROSENDO PEREIRA	29.371.613-4
MARINEIDE SOARES DE LIMA	34.492.358-7
MARLENE DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES	25.181.197-9
MATEUS DE PAULA SOARES SANTANA	39.334.946-9
MATHEUS RIBEIRO DA ROCHA LIMA	52.890.315-9
MAYARA CONCEIÇÃO DA SILVA	37.984.580-5
MICAIR RODRIGUES DE SOUZA	47.426.874-3
MICHELLE BARRA NOVA DA SILVA	42.241.487-6
MILENA SANTOS CORNELIO	52.872.928-7
MIRIAM PAIS	23.245.362-7
NAFITUELY ESTEVAM DA SILVA FERREIRA	55.948.149-4
NAIARA BRITO DA SILVA	46.846.458-X

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

NATALIA DA SILVA MATHIAS	49.055.450-2
NATALYE FERNANDES COSTA FELICIO	49.169.801-X
NEIVA SALETE RODRIGUES DE LIMA	54.622.619-X
NEUZA PAULINO PIRES	25.131.575-7
NINOSKA BETANIA DIAZ	F032340D
PATRICIA PEREIRA DE MORAES	32.619.002-8
PATRICIA SEVERINO DA SILVA SANTOS	33.611.861-2
PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA	43.913.422-5
RAQUEL GOMES CARDOSO	54.904.642-2
REDNEY CHRISTIAN PINHEIRO CANDIDO	56.759.322-8
REGIANA SANTOS MENEZES MENDES	42.298.737-2
RENATA BARRA NOVA	43.653.548-8
RENATA LUPINACCI	46.266.087-4
RITA DE CASSIA DA SILVA LUSTOSA	54.386.749-3
ROGÉRIO LIMA CARDOSO	06.818.095.2018-4
ROSANA DA ROSA DA SILVA	27.056.717-3
ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	63.573.391-2
ROSELAINE APARECIDA ANDRADE DIAS	25.131.844-8
ROSELI DE JESUS JOSE	26.555.696-X
ROSELI FERREIRA DA SILVA	22.860.701-2
SAMUEL DE CAMARGO FILHO	25.131.298-7
SANTUZA DE FÁTIMA AGUIAR CHAVES	35.973.040-1
SARA MENDES BASTOS E SILVA	44.819.589-6
SARA SOARES ALMEIDA	49.882.891-8
SELMA FAUSTINA DE JESUS	22.281.150-X
SINGRID EUFRAZIO DA SILVA FARIAS	53.493.240-X
SUELI SARAIVA DE LIMA GALEZ	34.049.133-4
TAIRINE CONCEIÇÃO ALVES	35.330.598-4
TATIANE DA SILVA SENA	45.854.570-3
THALYA ARYADNA DE OLIVEIRA MENDONÇA	36.273.535-9
VANESKA KARINA ROSA CASSIANO	54.012.533-7
VANESSA RODRIGUES BRITO	33.613.351-0

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

VITORIA DA SILVA	38.688.513-8
WILLY MARTINS DA SILVA	34.617.528-8

Santana de Parnaíba, 23 de setembro de 2022.

ANDRÉA OLGADO DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 02, 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de trabalho ininterrupto dos gestores escolares dos Colégios Municipais.

CARLA DE MORAIS ALVES, Secretária de Educação do Município de Santana de Parnaíba, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a jornada de trabalho ininterrupta como um fator imprescindível na garantia da qualidade dos serviços prestados ao público. E, baseando-se na eficiência, um dos cinco princípios que rege a administração pública.

Resolve:

Artigo 1º - A partir do ano letivo de 2023 o horário de trabalho dos gestores escolares: diretor de escola, vice-diretor de escola e coordenador pedagógico deverá ser ininterrupto, ou seja, sem interrupções, contínuo, com exceção ao horário do almoço ou jantar.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carla de Morais Alves
Secretária de Educação

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Resolução nº 07 de 10/08/2021 e dispõe sobre critérios de pontuação para classificação de gestores (diretor de escola e vice-diretor de escola).

CARLA DE MORAIS ALVES, Secretária de Educação do Município de Santana de Parnaíba, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do disposto no art. 21 da Lei nº 3.116, de 25 de maio de 2011.

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios de pontuação para a classificação de gestores (diretor e vice-diretor) da Rede Municipal de Santana de Parnaíba,

RESOLVE:

Os gestores concursados para atuarem na Rede Municipal de Ensino serão classificados de acordo com a somatória dos seguintes critérios quanto ao tempo de serviço e títulos na seguinte conformidade:

I - nota final de concurso;

II - dias de efetivo exercício no cargo de gestor desta S.M.E. (diretor e vice-diretor de escola) para o ano de 2021: 0,1 (um décimo) ponto por dia, em dias corridos, relativo ao exercício na função contados da data de ingresso no cargo até 30/06/2021.

III- Para os anos subsequentes será considerado para contagem de tempo, o período de 01/07 do ano letivo anterior à 30/06 do ano letivo vigente.

Serão considerados como efetivo exercício:
I - Casamento, até 08 (oito) dias;
II - Luto de 04(quatro) dias consecutivos, pelo falecimento do cônjuge, companheiro,pais,filhos,padrasto,madrasta,enteado,irmãos e irmãs, avós, netos ou menor sob sua guarda ou tutela;
III - Júri e outros serviços obrigatórios por lei;
IV - Doação de sangue;
V - Licença Prêmio;
VI - Licença à gestante, à adotante e à paternidade;
VII - Licença Saúde ao servidor acidentado em serviço ou acometido de moléstia profissional;
VIII- Férias.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Não serão considerados como efetivo exercício:

I - Atestados médicos;
II - Declaração médica (declaração de horas);
III - Falta;
IV - Licença Saúde;
V - Licenças para tratar de assuntos particulares;
VI - Licenças para cuidar de pessoa da família;
VII - Afastamento junto a outras Secretarias do Município.

As faltas decorrentes dos dias em que o gestor não atuar em sua jornada de trabalho diária de maneira completa, serão somadas, e, a cada grupo de 08 (oito) horas, o gestor terá 01 (um) dia descontado equivalente a 0,1 (um décimo) de pontos de sua contagem de tempo para fins de classificação e remoção de unidade escolar.

Gestores conveniados com o Governo do Estado de São Paulo (Nº DO CONVÊNIO: SEDUC-PRC-2020/34124- Termo de Convênio de Parceria Educacional Estado/Município com base do Decreto nº 51673/2007) pontuarão apenas o tempo de serviço: dias de efetivo exercício no cargo de gestor nesta SME (diretor e vice-diretor de escola).

IV – títulos:

a) diploma de doutorado: 30 (trinta) pontos por período, até o máximo de 30 (trinta) pontos no período;

b) diploma de mestrado: 20 (vinte) pontos por período, até o máximo de 20 (vinte) pontos no período;

c) certificado de pós graduação em nível de aperfeiçoamento *lato sensu ou MBA* no respectivo campo de atuação com duração mínima de 360 horas:12 (doze) pontos por certificado, até o máximo de 12 (doze) pontos no período;

d) certificados de cursos de extensão cultural realizados por outras Entidades reconhecidas pelo MEC com duração mínima de 180 horas: 05 (cinco) pontos por certificado, até no máximo de 10 (dez) pontos no período;

e) certificados de curso de extensão cultural realizados por entidades reconhecidas pelo MEC e/ou SME com duração mínima de 30 horas: 01 (um) ponto por certificado, até No máximo de 08 (oito) pontos no período.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Observações:

- Os diplomas de doutorado e mestrado só serão avaliados se os cursos estiverem autorizados pelo MEC.

- Os cursos de doutorado e mestrado realizados no exterior serão avaliados, desde que revalidados, conforme normas expedidas pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), especialmente a Resolução Normativa do MEC nº 22/2016.

Santana de Parnaíba, 15 de setembro de 2022..

Prof.ª Carla de Morais Alves
Secretária Municipal de Educação

HABITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMH Nº 0063/2022
DE TITULARES DE DOMÍNIO, RESPONSÁVEIS PELO PARCELAMENTO/IMPLANTAÇÃO, CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS
(PROTOCOLO Nº. 267.586/11, - O.S.: 81.185/17-24)

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno com a sede no Centro Administrativo Bandeirantes, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283, Sítio do Morro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 46.522.983/0001-27, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, vem através deste; **TORNAR PÚBLICO** e **FAZ SABER** que o NÚCLEO URBANO INFORMAL denominado: **"LOTE H DA QUADRA 14 E LOTES A AO H DA QUADRA 18 DO LOTEAMENTO - JARDIM RANCHO ALEGRE",** acesso pela Rua Miami, com área aproximada de 4.015,15m², está sendo submetido ao processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB - S**, nos termos da Lei Federal nº. 13.465/17 e do Decreto Federal nº 9.310/2018. Melhor descrito e localizado conforme croqui abaixo:

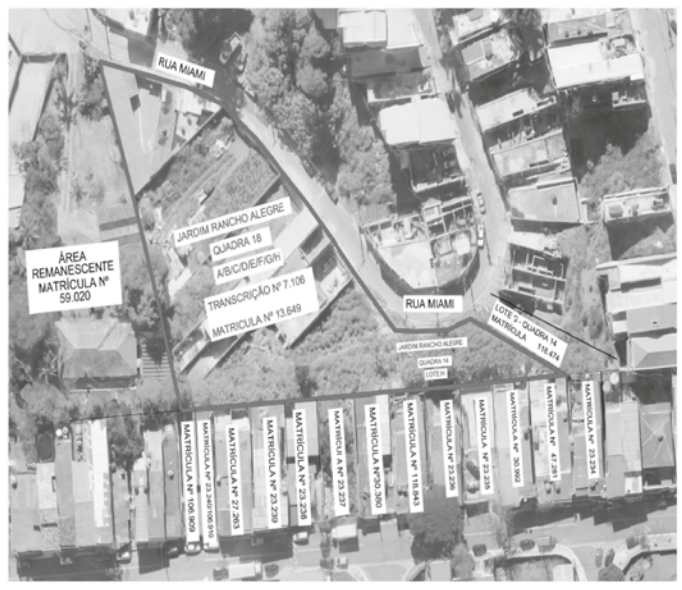

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Sendo assim, visando preservar o direito ao contraditório e a ampla defesa ficam **NOTIFICADOS: - I – TITULARES DE DOMÍNIO, RESPONSÁVEIS PELO PARCELAMENTO/IMPLANTAÇÃO E TERCEIROS INTERESSADOS DO NÚCLEO URBANO INFORMAL REFERENTE À (TRANSCRIÇÃO Nº. 7.106, AVERBAÇÃO MATRÍCULA 13.649, LOTEAMENTO - JARDIM RANCHO ALEGRE – CRI BARUERI): A)Titulares de Domínio (Tabular)**: Teruo Sakai e Hiroko Yomura Sakai; **II – CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS REF. LOTE G DA QUADRA 14, (MATRÍCULA Nº. 118.474 – CRI BARUERI): A) Confinante (Tabular):** Argentina Barboza Alencar; **B) Alienação Fiduciária:** Caixa Econômica Federal - CEF; **C) Terceiros Interessados: (Proprietário - CTM)** - Argentina Barboza Alencar; **(Compromissário - CTM):** Isaias Avelino do Prado e Ou; **III – CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS DO LOTE 06 DA QUADRA 2-A, (MATRÍCULA Nº. 23.234 – CRI BARUERI): A) Confinante (Tabular):** Sebastião Caetano de Araújo e Benedita Nunes de Araújo, José Maria Barroso, Ana Maria Rodrigues Barroso; **B) Terceiros Interessados: (Proprietária - CTM):** José Maria Baroso e Benedita Nunes de Araújo; **IV – CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS DO LOTE 07 DA QUADRA 2A, (MATRÍCULA Nº. 47281 – CRI BARUERI): A) Confinante (Tabular):** Isaias Avelino do Prado, Juliana Pereira Calegari do Prado, Jeane de Souza Batista, Lucas Severo Raimundo, Cleia Ione Cavalcanti de Souza; **B) Terceiro Interessado: (Proprietário - CTM):** Jeane de Souza Batista, Isaias Avelino do Prado e Ou; **(Compromissário - CTM):** Cleia Ione Cavalcanti de Souza e Juliana Pereira Calegari do Prado; **V – CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS DO LOTE 08 DA QUADRA 2A, (MATRÍCULA Nº. 30.992 – CRI BARUERI): A) Confinante (Tabular):** Parque Santana Empreendimentos S/C Ltda; **B) Terceiro Interessado: (Proprietário - CTM):** Maria Lúcia Meira Batista, Renato Silvio Moderoso; **VI – CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS DO LOTE 09 DA QUADRA 2A, (MATRÍCULA Nº. 23235 – CRI BARUERI): A) Confinante (Tabular):** Genecy Martins da Silva, **B) Terceiro Interessado: (Proprietário - CTM):** Genecy Martins da Silva; **(Compromissário - CTM):** Maria do Socorro Queiros da Silva; **VII – CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS DO LOTE 10 DA QUADRA 2A, (MATRÍCULA Nº. 23236 – CRI BARUERI): A) Confinante (Tabular):** Genecy Martins da Silva e Maria do Socorro Gueiros da Silva; **B) Terceiro Interessado: (Proprietário - CTM):** Genecy Martins da Silva, **(Compromissário - CTM):** Mariana Felipe Souza Fonseca; **(Có - Compromissário - CTM):** Maria do Socorro Gueiros da Silva; **VIII– CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS DO LOTE 11 DA QUADRA 2A, (MATRÍCULA Nº. 118.843 – CRI BARUERI): A) Confinante (Tabular):** Cícero José da Silva e Adenilton Ribeiro dos Santos; **B) Terceiro Interessado: (Proprietário - CTM):** Cícero José da Silva e Adenilton Ribeiro dos Santos; **IX– CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS DO LOTE 12 DA QUADRA 2A, (MATRÍCULA Nº. 30380 – CRI BARUERI): A) Confinante (Tabular):** Rodrigo Ferreira Rodrigues, **B) Terceiro Interessado: (Proprietário - CTM):** Rodrigo Ferreira Rodrigues; **X– CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS DO LOTE 13 DA QUADRA 2A, (MATRÍCULA Nº. 23237 – CRI BARUERI): A) Confinante (Tabular):** Orlando Antonio de Almeida e

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Arlete Marli Paulino de Almeida; **B) Terceiro Interessado: (Proprietário - CTM):** Orlando Antonio de Almeida e OU; **XI– CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS DO LOTE 14 DA QUADRA 2A, (MATRÍCULA Nº. 23238 – CRI BARUERI): A) Confinante (Tabular):** Afonso de Jesus Maria Filócomo e Eufrosina Pedroso Filócomo; **B) Terceiro Interessado: (Proprietário - CTM):** Afonso de Jesus Maria Filócomo; **XII– CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS DO LOTE 15 DA QUADRA 2A, (MATRÍCULA Nº. 23239 – CRI BARUERI): A) Confinante (Tabular):** Ailton Costa de Azevedo e Maria das Mercez Rodrigues; **B) Terceiro Interessado: (Proprietário - CTM):** Ailton Costa de Azevedo; **(Compromissário - CTM):** Maria das Mercez Rodrigues Fernandes; **XIII – CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS DO LOTE 16 DA QUADRA 2A, (MATRÍCULA Nº. 27263 – CRI BARUERI): A) Confinante (Tabular):** Ivana Geni Saro, Eliete Marli Saro; **B) Usufrutuários Vitalícios:** Jurandir Saro e Diva Perobeli Saro, **C) Terceiro Interessado: (Proprietário - CTM):** Eliete Marli Saro do Nascimento, Ivana Geni Saro, **(Compromissário - CTM): XIV – CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS DO LOTE 17A E B DA QUADRA 2A, (MATRÍCULA Nº.106.909 E 106.910 – CRI BARUERI): A) Confinante (Tabular):** Herminio Machado e Maria Aparecida Ferreira Machado; **B) Terceiro Interessado: (Proprietário - CTM):** Herminio Machado; **(Compromissário - CTM): XV – CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA Nº. 59.020 – CRI BARUERI): A) Confinante (Tabular):** HTJ Comércio de Peças Ltda; **B)Terceiro Interessado: (Proprietário - CTM):** Argeu Manoel de Moraes; **(Compromissário - CTM): XVI – DEMAIS INTERESSADOS CONSTANTES, OU NÃO, DESTE EDITAL**. Os **NOTIFICADOS** que eventualmente tiverem, em tese, seus direitos atingidos, poderão oferecer **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação deste EDITAL, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Habitação, por meio do endereço eletrônico: smh.regularizacaofundiaria@santanadeparnaiba.sp.gov.br ou, diretamente no site da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba: https://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br/cidadao/protocolo.html, apresentando por escrito as razões e demais justificativas que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial de composição de conflitos, conforme artigo 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017. Esclarecemos que os documentos referentes a referida regularização fundiária urbana estão à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Habitação e **que a ausência de impugnação no prazo estipulado será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana – REURB, nos termos dos §§ 1º, 5º e 6º, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017**. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado na Secretaria Municipal de Habitação. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos 15 (quinze) dias, do mês de setembro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois). Eu,_____ Eriverton Rodrigues da Silva, Servidor Público desta Serventia

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Prontuário nº. 34798, no uso das atribuições legais, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo.

Secretaria Municipal de Habitação

PREVIDÊNCIA SOCIAL

CENSO PREVIDENCIÁRIO 2022

Obrigatório para:

Servidores Ativos

PRORROGADO ATÉ 09/10/2022

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 4796/2022

Informações:

Telefone: (11) 4154-1116 - ParnaibaPrev
e-mail: contato@prev.santanadeparnaiba.sp.gov.br

Telefone/WhatsApp: (11) 91639-0766 - Empresa Magma
e-mail: santanaparnaiba@portaldosegurado.app
https://portaldosegurado.app/santanaparnaiba

PARNAÍBA PREV - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA

SAÚDE

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

De acordo com o Artigo 12, da Lei Federal nº 8689, de 27 de julho de 1993, ficam convocados a população, associações de bairro, entidades representativas da sociedade civil e demais interessados, a participarem da audiência pública, a realizar-se no dia 30 de Setembro de 2022, às 10h00, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Porto Rico, nº 231, Jardim São Luiz, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para análise e ampla divulgação do relatório e apresentação de contas do 2º Quadrimestre de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Santana de Parnaíba.

Santana de Parnaíba, 19 de setembro de 2022.

Dr. José Carlos Misorelli
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Professor Edgar de Moraes, Nº 868 - Jardim Frediani- CEP 06502-165 - Santana de Parnaíba - SP
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br PrefeituraSantanadeParnaiba

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

OS APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS CITADOS ABAIXO, FICAM CONVOCADOS PARA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, MANIFESTAREM INTERESSE OU NÃO NA VAGA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO SMA.RHCONVOCA@SANTANADEPARNAIBA.SP.GOV.BR.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
CATIA NAIR DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO TRIBUTÁRIO	04/2018	45
JOICE RAMIRES MUNIZ	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	05/2018	222
ANNY KEROLINY SOARES DA SILVA	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	05/2018	223
RODRIGO SCHAUSTZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	05/2018	224
REBECA NASCIMENTO DE AZEVEDO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	06/2018	155
ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA	MÉDICO (PEDIATRA)	08/2018	23
SARAH KABACZNIK ZATZ SHAMAY	MÉDICO PLANTONISTA (PEDIATRA)	08/2018	24
SAMANTA SCHMIDT BACCELLI	EDUCADOR ESPORTIVO (BASQUETE)	01/2019	1
FABIO DE SOUZA FRIAS	PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA)	01/2019	13
ELBA SILVA DE MELO	PEB II (LÍNGUA PORTUGUESA)	01/2019	40
MILENE APARECIDA DE PAULA DOMINGUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/2020	130
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/2020	131
SUZANA SILVA DE SOUZA BASTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/2020	132
JULIANA SOARES RODRIGUES	EDUCADOR ESPORTIVO (ATIVIDADES AQUÁTICAS)	01/2020	13
LOURANE DE JESUS NUNES DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	01/2021	122
ESTHEFANIA DANTAS DOS REIS NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	01/2021	123
JEANE DE SOUSA BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	01/2021	124
KEROLAINE ALVES FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/2021	92
FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/2021	93
BEATRIZ OLIVEIRA MARTINS	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02/2022	13
VALTER DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02/2022	14
EDVANIA FRANCISCA LOPES ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	02/2022	15
KATHLEEN FERREIRA CARDOSO CRUZ	ASSISTENTE EM GESTÃO PÚBLICA	02/2022	25
LUANA HALCSIK LEITE	ASSISTENTE EM GESTÃO PÚBLICA	02/2022	26
LUIZ HIDEKI SAKAGUTI	PEB I (EDUCAÇÃO BÁSICA)	02/2022	7
JACKELINE KANARSKI BRAZ DA SILVA	PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)	02/2022	3
JACIRA RODRIGUES PORTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	03/2022	39
WILLIAN JAMES DA SILVA URIOSTE BRITO	MÉDICO (GERIATRA)	03/2022	1
SERGIO JESUS GARCIA	MÉDICO (OTORRINOLARINGOLOGISTA)	03/2022	1
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	04/2022	3

Santana de Parnaíba, 23 de setembro de 2022.

JOÃO MARCOS DOLABANI PORT
Secretário de Administração

Secretaria de Administração
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro
CEP 06517-520 - Santana de Parnaíba - SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

OS APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS CITADOS ABAIXO, FICAM CONVOCADOS PARA NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, MANIFESTAREM INTERESSE OU NÃO NA VAGA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO SMA.RHCONVOCA@SANTANADEPARNAIBA.SP.GOV.BR.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
JEFERSON ELIAS CORREA TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/2021	226
HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/2021	227
PAMELLA CAROLINE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/2021	228
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/2021	229
FERNANDA SANTOS FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/2021	230
CICERA RAQUEL PEREIRA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/2021	231
RAFAELLA PEREIRA GONZALEZ	PEB II (CIÊNCIAS)	11/2021	9
MARIA PEREIRA DE SOUZA	PEB II (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA)	11/2021	11
THONYA SERENA FERNANDES DE ARAUJO	PEB II (LÍNGUA PORTUGUESA)	11/2021	44
FLAVIA DOS SANTOS LIMA	MÉDICO PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	12/2021	15
KAROLINE MOURA SILVA LIBERATO	ENFERMEIRO	01/2022	25
HEITOR JANAUDIS CARMAGNANI	FARMACÊUTICO	01/2022	4
ESTHER LISBOA DA SILVA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	01/2022	2
QUEZIA BREDER BENTO	PROFESSOR ADJUNTO	01/2022	13
FERNANDA FRANCO DE SOUSA	PROFESSOR ADJUNTO	01/2022	14

Santana de Parnaíba, 23 de setembro de 2022.

JOÃO MARCOS DOLABANI PORT
Secretário de Administração

Secretaria de Administração
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro
CEP 06517-520 - Santana de Parnaíba - SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

NOTIFICAÇÃO

Srta. Raquel Toian dos Santos
Prontuário nº 25.671
Secretaria de Educação

Informamos que, em conformidade com o art. 197, I, da Lei Complementar nº 34/2011, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, a partir de 25/09/2022, o afastamento preventivo conforme Portaria 098-GP-CPP.

Santana de Parnaíba, 23 de setembro de 2022.

João Marcos Dolabani Port
Secretário de Administração

JURÍDICO

CITAÇÃO

Santana de Parnaíba, 23 de setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO KUTTE:

Fica Vossa Senhoria **CITADO PELA TERCEIRA VEZ** a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1.283, Sítio do Morro - Santana de Parnaíba/SP, no prazo de cinco dias úteis, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 049/2021, instaurado contra V. Sª. por **ABANDONO DE CARGO**.

Mauricio Schaun Jalil
Presidente da Comissão Permanente Processante

CITAÇÃO

Santana de Parnaíba, 23 de setembro de 2022.

MARCIA ALVES DOS SANTOS:

Fica Vossa Senhoria **CITADA** a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1.283, Sítio do Morro - Santana de Parnaíba/SP, no prazo de cinco dias úteis, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 014/2021, instaurado contra V. Sª. por **ABANDONO DE CARGO.**

Mauricio Schaun Jalil
Presidente da Comissão Permanente Processante

Secretaria de Administração
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro
CEP 06517-520 - Santana de Parnaíba - SP

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

SEGUE REPUBLICAÇÃO INFRA DA LEI Nº 4.142, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022, PUBLICADA ENTRE 16 A 22/09/2022, NA PÁGINA 7, NA IMPRENSA OFICIAL – ANO X – EDIÇÃO 455, VEZ QUE FOI PUBLICADA COM INCORREÇÃO.

LEI Nº 4.142, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a denominação da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, altera dispositivos da n° 3.115, de 25 de maio de 2011, e dá outras providências.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, órgão da Administração Direta, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com os mesmos objetivos e mesma competência descritos no inc. VI do art. 12, da Lei n° 3115, de 25 de maio de 2011.

Art. 2º A Lei n° 3.115, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....
IV – .....
e) Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;" (NR)

"Art. 12. .....
VI – Competências da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação" (NR)

"ANEXO IV – AGENTES POLÍTICOS
.....
Secretário(a) Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação" (NR)

Art. 3º Passa-se a ler Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação em todas as menções à Secretaria Municipal de de Emprego e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação presentes na legislação local, exemplificadamente:

I – Lei n° 3.422, de 28 de agosto de 2014;
II – Lei n° 3.624, de 19 de maio de 2017;

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

III – Lei n° 3.799, de 14 de agosto de 2019;
IV – Lei n° 4.070, de 15 de dezembro de 2021; e
V – Lei n° 4.083, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se:

I – a Lei n° 2.289, de 10 de julho de 2001; e
II – a Lei n° 2.451, de 27 de agosto de 2003.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 15 de setembro de 2022.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.792, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 4.045, de 27 de outubro de 2021, decreta:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO
0203-SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
0203-4.4.90.52-0412200091004- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
(Código Contábil 36)..... R$ 15.000,00

0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0205-3.3.90.67-0412300550003- Depósitos Compulsórios
Sentenças Judiciais - Secretaria Municipal de Finanças
(Código Contábil 71)..... R$ 1.160.000,00

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.3.90.39-1236500202035- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Educação - Creche
(Código Contábil 152)..... R$ 400.000,00

0210-3.3.90.39-1236500212037- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Educação - Pré Escola
(Código Contábil 164)..... R$ 400.000,00

0213-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
0213-3.3.90.30-1339200272045- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
(Código Contábil 197)..... R$ 300.000,00

0213-3.3.90.39-1339200272045- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
(Código Contábil 199)..... R$ 100.000,00

0219-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0219-3.3.50.39-0824400342056- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Fundo Municipal de Assistência Social
(Código Contábil 321)..... R$ 260.000,00

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

0219-3.3.90.30-0824400342056- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Fundo Municipal de Assistência Social
(Código Contábil 323)..... R$ 180.000,00

0219-3.3.90.30-0824400342056- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Fundo Municipal de Assistência Social
(Código Contábil 324)..... R$ 150.000,00

0219-3.3.90.39-0824400342056- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Fundo Municipal de Assistência Social
(Código Contábil 326)..... R$ 300.000,00

0219-3.3.90.39-0824400342056- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Fundo Municipal de Assistência Social
(Código Contábil 327)..... R$ 100.000,00

0219-3.3.90.32-0824400342090- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesas com Distribuição Gratuita - Fundo Municipal de Assistência Social
(Código Contábil 329)..... R$ 600.000,00

0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0222-4.4.90.51-1545100371039- Obras e Instalações
Escadarias, Muros, Passeios Públicos - Secretaria Municipal de Obras
(Código Contábil 347)..... R$ 500.000,00

0223-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
0223-3.3.90.39-1545200382063- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Serviços Municipais
(Código Contábil 371)..... R$ 500.000,00
SOMA..... R$ 4.965.000,00

Art. 2º O valor do crédito adicional suplementar referido no art. 1º, deste Decreto, será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

02-PODER EXECUTIVO
0203-SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
0203-3.3.90.30-0412200092013- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
(Código Contábil 41)..... R$ 15.000,00

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0205-3.3.90.93-0412300112017- Indenizações e Restituições
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Finanças
(Código Contábil 65)..... R$ 1.160.000,00

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-4.4.90.51-1236500201074- Obras e Instalações
Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Secretaria Municipal de Educação - CRECHE
(Código Contábil 141)..... R$ 400.000,00

0210-4.4.90.51-1236500211018- Obras e Instalações
Construção de Unidades Escolares - Secretaria Municipal de Educação - Pré-Escola
(Código Contábil 155)..... R$ 190.000,00

0210-4.4.90.51-1236500211075- Obras e Instalações
Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Secretaria Municipal de Educação - Pré-Escola
(Código Contábil 156)..... R$ 210.000,00

0219-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0219-3.3.90.48-0824400342214- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física - Programa Auxílio Aluguel
(Código Contábil 330)..... R$ 790.000,00

0221-FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
0221-3.3.50.39-0824300362059- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio - Fundo Municipal Criança e Adolescente
(Código Contábil 339)..... R$ 80.000,00

0221-3.3.90.36-0824300362059- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesas de Custeio - Fundo Municipal Criança e Adolescente
(Código Contábil 341)..... R$ 20.000,00

0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0222-4.4.90.51-1545200371042- Obras e Instalações
Construção, Ampliação e/ou Reforma de Repartição Pública Secretaria Municipal de Obras
(Código Contábil 358)..... R$ 500.000,00

0223-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
0223-3.3.90.30-1545200382063- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Serviços Municipais
(Código Contábil 369)..... R$ 500.000,00

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999-9.9.99.99-9999999999999- Reserva de Contingência
Reserva de Contingência
Reserva de Contingência
(Código Contábil 539)..... R$ 1.100.000,00
SOMA..... R$ 4.965.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 9 de setembro de 2022.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.798, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta o art. 17 da Lei nº 4.058, de 8 de dezembro de 2021, que dispôs sobre a criação de uma Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA e revoga atos normativos.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a necessidade de regulamentar a criação de uma Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, de caráter consultivo e deliberativo, para análise de projetos e coordenação das ações integradas relacionadas à acessibilidade nos diversos âmbitos afetos às secretarias da Administração Municipal;

Considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

Considerando que o Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ao regulamentar a norma aludida, determinou ao Poder Público a viabilização das diretrizes e orientações do Programa Nacional de Acessibilidade;

Considerando que a Lei Federal nº 13.146, de 06 de junho de 2015, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

Considerando a necessidade de assegurar, no âmbito municipal, a efetiva aplicação da legislação federal e estadual pertinentes ao tema, com vistas ao desenvolvimento e implementação dos programas e projetos voltados ao atendimento das necessidades da pessoa portadora com deficiência;

Considerando o objetivo de garantir e fomentar a articulação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, empenhados na formulação e execução desta política inclusiva;

Considerando a intenção da Administração em garantir o pleno acesso, ingresso e permanência da pessoa com deficiência a todos os serviços e ambientes postos à disposição da comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, vinculada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento - SMMAP, a quem caberá auxiliar na elaboração de normas, fiscalização e controle de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida que pretendam ingressar nas vias e espaços públicos, edificações, meios de transporte, mobiliários e equipamentos urbanos.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Parágrafo único. A presidência da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA será indicada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento - SMMAP e, após, será ratificada pelo Prefeito através da edição de Decreto Municipal com a nomeação expressa contendo o nome completo do servidor e o número do prontuário.

Art. 2º A Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA será composta por 01 (um) representante das seguintes Secretarias e seu respectivo suplente, indicados pelos titulares das Pastas:

I - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento;
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
III - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
IV - Secretaria Municipal de Educação;
V - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
VI - Secretaria Municipal de Obras;
VII - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
VIII - Secretaria Municipal de Saúde;
IX - Secretaria Municipal de Segurança Urbana;
X - Secretaria Municipal de Serviços Municipais.

Art. 3º Poderão ser convidados para participar das reuniões da Comissão, de acordo com a matéria a ser debatida, representantes da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e outros órgãos e entidades correlatas.

Art. 4º Constituem atribuições da Comissão Permanente de Acessibilidade:

I - elaboração de estudos e normas relativos à matéria de sua competência, especialmente no tocante a propostas de planos integrados de acessibilidade;

II - elaboração e avaliação de propostas de intervenção nas vias públicas, compreendendo sinalização, rebaixamento de guias e regularização do pavimento do passeio público;

III - elaboração e avaliação de propostas para adaptação de frota 100% acessível de transporte público, inclusive táxis, de forma a permitir o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

IV - emissão de pareceres, em caráter deliberativo, à qualquer órgão público ou entidade privada sem fins econômicos, desde que dentro de suas atribuições;

V - edição de resoluções para aplicação das medidas de acessibilidade que por sua temática, complexidade, caráter inovador ou custo elevado, não possam, ser incorporados imediatamente;

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

VI - fiscalização e controle das ações do Poder Público e de particular, para implementação das normas legais de acessibilidade no Município;

VII - indicação da situação de infração às normas legais e acionamento dos órgãos municipais competentes, para imediata tomada das medidas cabíveis;

VIII - acompanhamento das ações do Poder Público e da sociedade civil, sempre que voltadas à implementação das normas legais de acessibilidade no Município;

IX - promoção de ampla divulgação das regras de acessibilidade, como também dos direitos e garantias das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

X - verificação quanto à estrita observância e atendimento das normas de acessibilidade nos projetos e obras públicas municipais, incluindo o Centro Histórico e os casarios tombados pelo Patrimônio Histórico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT.

Art. 5º Poderão ser objeto de análise da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, exclusivamente para verificação da razoabilidade de adequação da acessibilidade, propostas de adaptações de edificações, conforme parecer prévio das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Planejamento, e de Obras, que não permitam adaptação razoável às normas técnicas de desenho universal.

§ 1º Os projetos deverão ser elaborados por engenheiros, arquitetos ou empresas legalmente habilitadas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo – CREA/SP ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, às expensas do proprietário, acompanhados de Laudo Técnico, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, claros e concisos, fotografias, estudo topográfico, este último apenas se necessário à compreensão do caso, memorial descritivo, plantas e detalhamentos e demais documentos e informações solicitadas pelo Setor de Engenharia.

§ 2º O projeto e seus anexos poderão ser explanados pelo responsável técnico e/ou analista responsável pelo parecer quando for solicitado.

§ 3º O laudo técnico conterá a identificação do imóvel, proprietário, responsável técnico e a metodologia utilizada. De maneira descritiva e através de levantamento fotográfico deverá apresentar o que está em desacordo na edificação no que se refere ao cumprimento das normas de acessibilidade, bem como a solução a ser adotada.

§ 4º O laudo técnico ainda deverá apresentar o prazo dentro do qual poderão ser implementadas as medidas reparadoras (cronograma) e, em caso de pedido de dispensa de adequação total, o custo estimado das adaptações propostas e o custo estimado da aplicação integral da legislação em vigor (orçamento). No orçamento deverá constar dados sobre a referência de valores utilizados (exemplo: SINAPI, DEINFRA) com os códigos e em casos com valores de mercado, de itens que não estejam disponíveis em tabela referência, apresentar no mínimo 3 (três) orçamentos.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Art. 6º A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento apresentará os projetos acompanhados de seu parecer na Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, onde serão autuados e receberão número de ordem. A comissão se reunirá mensalmente e poderá requisitar, para cumprimento no prazo de 10 dias, o apoio técnico ou os serviços de quaisquer Secretarias do Município de Santana de Parnaíba quando necessário à consecução de seus fins.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, obedecerá ao seguinte procedimento:

I - Os casos serão analisados em ordem de protocolo;

II - Os casos não serão analisados sem que decorrido o prazo de 7 dias da distribuição por e-mail a todos os membros, salvo em casos de comprovada urgência;

III - Não será permitida sustentação oral por parte de interessados ou sua presença durante as reuniões da comissão, salvo em situações que seja solicitada pela comissão;

IV - As reuniões da Comissão serão fechadas e ocorrerão conforme estabelecido no regimento interno;

V - O projeto será avaliado pela Comissão e em votação simples declarado aprovado ou rejeitado e em seguida enviado para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento para os devidos fins.

Art. 7º Todas as comunicações, ofícios, expedientes, referentes à acessibilidade deverão ser encaminhados diretamente ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Planejamento que responderá ou dará o devido encaminhamento.

Art. 8º O Regimento Interno da Comissão disporá sobre as atribuições de seus membros, estabelecendo normas de funcionamento das reuniões e formação de eventuais grupos de trabalho, devendo ser submetido ao Prefeito para aprovação.

Art. 9º A Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA deverá divulgar sua atuação junto aos órgãos municipais, envidando esforços para tornar notórias as iniciativas voltadas à consecução das normas de acessibilidade.

Art. 10. A Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA poderá propor a celebração de Termo de Cooperação Técnica com entidades nacionais e internacionais, visando o intercâmbio de conhecimento e divulgação de matéria afim, observada a legislação pertinente.

Art. 11. Revogam-se:

I - o Decreto nº 3.438, de 30 de outubro de 2012;

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

II - o Decreto nº 4.235, de 8 de abril de 2019;
III - o Decreto nº 4.248, de 13 de maio de 2019; e
IV - o Decreto nº 4.249, de 13 de maio de 2019.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 19 de setembro de 2022.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.799, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 3.112 de 21 de novembro de 2008.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O **caput** do art. 1º do Decreto nº 3.112, de 21 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, que somam **2.289,49m²** (dois mil, duzentos e oitenta e nove metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), localizados no bairro Cidade São Pedro, Gleba "C", Santana de Parnaíba-SP, com as medidas e confrontações mencionadas e individualizadas nas plantas e memoriais descritivos, em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:"(NR)

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas "h" e "i" do art. 1º do Decreto nº 3.112, de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 20 de setembro de 2022.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos